

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PARA INUNDAÇÕES E DESLIZAMENTOS

2022

V. 1.0
NOV/2022

LOCALSIG INTELIGÊNCIA GEOGRÁFICA E
SERVIÇOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAOCÁ-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PROJETO FEHIDRO 252/2020

**“APOIO AOS MUNICÍPIOS DA UGRHI-11 PARA PLANOS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL - FASE VII”**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAOCA-SP



ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO

Associação dos Mineradores de Areia do Vale do Ribeira
e Baixada Santista

Presidente

Ricardo César Bertelli Cabral

Responsável Técnico

Pablo de Andrés Fernandez

EQUIPE TÉCNICA EXECUTORA CONTRATADA

O e S Inteligência Geográfica e Serviços LTDA



COLABORADORES

Prefeitura Municipal de Itaoca

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

Jaroslav Alves de Pontes

Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil de Itapeva - REPDEC-I-15

Capitão PM Márcio De Lima Renó

DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica

Ney Akemaru Ikeda

REALIZAÇÃO

Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – CBH-RB

1. INTRODUÇÃO	4
1.1 PÁGINA DE ASSINATURAS	5
1.2 REGISTRO DE ALTERAÇÕES	6
1.3 REGISTRO DE CÓPIAS DISTRIBUÍDAS	6
1.4 INSTRUÇÕES PARA USO DO PLANO	6
1.5 INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANO	6
2. FINALIDADE	7
3. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS	8
3.1 SITUAÇÃO.....	8
3.1.1 CENÁRIOS DE RISCO IDENTIFICADOS.....	8
3.2 PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO	13
4. OPERAÇÕES.....	14
4.1 CRITÉRIOS E AUTORIDADE.....	14
4.1.1 ATIVAÇÃO DO PLAMCON	14
4.1.2 DESMOBILIZAÇÃO	15
4.2 FASES.....	16
4.2.1 PRÉ-DESASTRE	17
4.2.2 AÇÕES INICIAIS PÓS-DESASTRE	28
4.2.3 RESPOSTA AO DESASTRE.....	35
4.2.4 REABILITAÇÃO DE CENÁRIOS	36
4.2.5 DESMOBILIZAÇÃO	37
4.3 ATRIBUIÇÕES	37
4.3.1 ATRIBUIÇÕES GERAIS	38
4.3.2 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS	38
5. COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE.....	43
5.1 SISTEMA DE COMANDO EM OPERAÇÕES (SCO)	43
5.1.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE RESPOSTA	43
5.1.2 COMANDO	43
5.1.3 ASSESSORIA DO COMANDO	44
5.1.4 SEÇÕES PRINCIPAIS	44
5.1.5 SEÇÃO DE PLANEJAMENTO	45
5.1.6 SEÇÃO DE OPERAÇÕES	45
5.1.7 SEÇÃO DE LOGÍSTICA	45
5.1.8 SEÇÃO DE FINANÇAS	46
5.2 PROTOCOLO DE COORDENAÇÃO	46
6. ANEXOS	49

I. INTRODUÇÃO

O **Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLAMCON)** do município de Itaoca estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta a emergências e desastres relacionados a inundações e deslizamentos e outros processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

O presente plano segue o perfil básico do modelo de **PLAMCON** desenvolvido pelo Ministério da Integração Nacional e foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do sistema municipal de Defesa Civil identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias com vistas ao desempenho previsto nas atividades e responsabilidades contidas neste documento.

A **Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC**, estabelecida por meio da Lei 12.608, prevê que as ações de proteção e defesa civil sejam organizadas pelas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação. Assim, para cada uma delas há responsabilidades específicas, ao mesmo tempo em que se considera que façam parte de uma gestão sistêmica e contínua.

O conjunto dessas ações é um processo contínuo, integrado, permanente e interdependente.

O **PLAMCON** foi elaborado para ser aplicado nos perímetros urbano ou rural do município de Itaoca e para sua efetiva aplicação, deverão ser utilizadas as instalações e percursos explicitamente considerados no planejamento.

I.I PÁGINA DE ASSINATURAS

NOME	TÍTULO/CARGO	ASSINATURA
ANTÔNIO CARLOS TRANNIN	PREFEITO MUNICIPAL	
ALUIZIO RIBAS DE ANDRADE	VICE-PREFEITO MUNICIPAL	
JAROSLAV ALVES DE PONTES	COORDENADOR DA COMDEC	
ERLI FORTES	DIRETOR DE CONVÊNIOS	
PEDRO MENDES	OBRAS E SERVIÇOS	
JOEDES MENDES	OBRAS E SERVIÇOS	
JONAS MENDES JUNIOR	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO	
ROGERIO MACHADO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
JAIRO MACHADO DOS SANTOS	DIRETOR DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
LEOVIR APARECIDO	VERADOR MUNICIPAL	
JOSE DO CARMO		
JANETE DANTAS	DIRETORA DE TURISMO E CULTURA	
LUIZ ANTÔNIO LAMBERT	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
ALCINO ROSA RODRIGUES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
ANDERSON BIAJONE	DIRETOR DE PLANEJAMENTO	
REGINA CÉLIA NUNES DA SILVA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MERENILCE DIAS DE OLIVEIRA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

I.2 REGISTRO DE ALTERAÇÕES

DATA	ALTERAÇÃO	OBS.

I.3 REGISTRO DE CÓPIAS DISTRIBUÍDAS

NÚMERO	ÓRGÃO	DATA	ASSINATURA
1.			

I.4 INSTRUÇÕES PARA USO DO PLANO

O presente **Plano Municipal de Contigência de Proteção e Defesa Civil** é estruturado de acordo com os seguintes tópicos: Introdução, Finalidade, Situação e pressupostos, Operações, Atribuição de responsabilidades, Administração e logística e Anexos.

Foi elaborado para ser aplicado quando ocorrer eventos naturais que venham a culminar em alterações dos cenários, nas áreas de risco de desastres previamente mapeadas e descritas no item 3.2.

I.5 INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANO

Para melhoria do Plano de Contingência os órgãos envolvidos na sua elaboração e aplicação deverão realizar exercícios simulados conjuntos, pelo menos, 1(uma) vez ao ano, sob a coordenação da **COMPDEC**, emitindo relatório ao final, destacando os pontos do Plano que merecem alteração ou reformulação, as dificuldades encontradas na sua execução e as sugestões de aprimoramento dos procedimentos adotados. Com base nas informações contidas nos relatórios, os órgãos participantes reunir-se-ão para elaborar a revisão do plano, lançando uma nova versão, que deverá ser distribuída aos órgãos de interesse.

2. FINALIDADE

O **Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLAMCON)** tem finalidade de estabelecer os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.

3. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS

8

Este **PLAMCON** foi desenvolvido a partir da análise das avaliações e mapeamentos de risco efetuados e dos cenários de risco identificados como prováveis e relevantes caracterizados como hipóteses de desastres, trabalhos estes desenvolvidos pelo projeto “*Apoio aos Municípios da UGRHI-11 para Planos Municipais de Proteção e Defesa Civil – Fase VII*”, executado no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul (CBH-RB), com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) sob contrato 252/2020 e código RB_COB-41 e sob administração da Associação dos Mineradores de Areia do Vale do Ribeira e Baixada Santista (AMAVALES). Levou ainda em consideração alguns pressupostos para o planejamento, que são premissas adotadas para o plano e consideradas importantes para sua compreensão e utilização.

3.1 SITUAÇÃO

3.1.1 CENÁRIOS DE RISCO IDENTIFICADOS

3.1.1.1 RISCOS NATURAIS

A) HIDROLÓGICOS

GRUPO DE DESASTRES	SUBGRUPO DE DESASTRES	DEFINIÇÃO	COBRADE	SIMBOLOGIA
2.Hidrológico	1.Inundações	<p>Submersão de áreas fora dos limites normais de um curso de água em zonas que normalmente não se encontram submersas.</p> <p>O transbordamento ocorre de modo gradual, geralmente ocasionado por chuvas prolongadas em áreas de planície.</p>	1.2.1.0.0	
	2.Enxurradas	<p>Escoamento superficial de alta velocidade e energia, provocado por chuvas intensas e concentradas, normalmente em pequenas bacias de relevo acidentado. Caracterizada pela elevação súbita das vazões de determinada drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial. Apresenta grande poder destrutivo.</p>	1.2.2.0.0	
	3.Alagamentos	<p>Extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas.</p>	1.2.3.0.0	

A maior parte da área urbanizada de Itaoca situa-se sobre planícies do Rio Palmital. Quando regiões a montante sofrem com a continuidade e intenso aumento da precipitação pluviométrica, os locais habitados são atingidos por vasta inundação, causando danos ao sistema viário e à infraestrutura urbana (água potável, esgoto, telefonia, energia elétrica, etc.) colocando em risco a saúde e a segurança da comunidade.

B) GEOLÓGICOS

GRUPO DE DESASTRES	SUBGRUPO DE DESASTRES	TIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE	SIMBOLOGIA
1.Geológico	3.Movimento de massa	1.Quedas, tombamentos e rolamentos	<p>As quedas de blocos são movimentos rápidos e acontecem quando materiais rochosos diversos e de volumes variáveis se destacam de encostas muito íngremes, num movimento tipo queda livre.</p> <p>Os tombamentos de blocos são movimentos de massa em que ocorre rotação de um bloco de solo ou rocha em torno de um ponto ou abaixo do centro de gravidade da massa desprendida.</p> <p>Rolamentos de blocos são movimentos de blocos rochosos ao longo de encostas, que ocorrem geralmente pela perda de apoio (descalçamento).</p>	1.1.3.1.1	
		2.Deslizamentos	<p>São movimentos rápidos de solo ou rocha, apresentando superfície de ruptura bem definida, de duração relativamente curta, de massas de terreno geralmente bem definidas quanto ao seu volume, cujo centro de gravidade se desloca para baixo e para fora do talude. Frequentemente, os primeiros sinais desses movimentos são a presença de fissuras.</p>	1.1.3.2.1	
		3.Corridas de massa	Ocorrem quando, por índices pluviométricos excepcionais, o solo, lama e/ou rocha e detritos, misturado com a água, tem comportamento de líquido viscoso, de extenso raio de ação e alto poder destrutivo.	1.1.3.3.1	

	4. Erosão	2. Erosão de margem fluvial	Desgaste das encostas dos rios que provoca desmoronamento de barrancos.	1.1.4.2.0	
--	-----------	-----------------------------	---	-----------	---

As encostas evoluem naturalmente através de processos de escorregamentos, mais frequentes em períodos de intensa ou contínua precipitação pluviométrica. Quanto maior a declividade da encosta, maior a suscetibilidade à ocorrência de deslizamentos (escorregamentos). A ocupação das encostas de forma indevida induz a uma maior propensão de escorregamentos.

O município de Itaoca possui histórico em áreas de encosta vulneráveis a risco de deslizamento e corridas de massa como o evento de 01/2014 no bairro Guarda-Mão. As ocorrências de escorregamentos nestes locais acarretam perigo à vida das pessoas e prejuízos financeiros.

C) METEORÓLOGICOS

GRUPO DE DESASTRES	SUBGRUPO DE DESASTRES	TIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE	SIMBOLOGIA
3.Meteorológico	2.Tempestades	4. Chuvas intensas	São chuvas que ocorrem com acumulados significativos, causando múltiplos desastres (ex.: inundações, movimentos de massa, enxurradas, etc.).	1.3.2.1.4	

D) CLIMATOLÓGICOS

GRUPO DE DESASTRES	SUBGRUPO DE DESASTRES	TIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE	SIMBOLOGIA
4.Climatológico	1.Seca	3.Incendio florestal	Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação que não se encontre em áreas sob proteção legal, acarretando queda da qualidade do ar.	1.4.1.3.2	

3.1.1.1 RISCOS TECNOLÓGICOS

GRUPO DE DESASTRES	SUBGRUPO DE DESASTRES	TIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE	SIMBOLOGIA
--------------------	-----------------------	------	-----------	---------	------------

2. Produtos Perigosos	1. Desastres em plantas e distritos industriais, parques e armazenamentos com extravasamento de produtos perigosos	1. Liberação de produtos químicos diversos para a atmosfera causada por explosão ou incêndio	Liberação de produtos químicos diversos para o ambiente, provocada por explosão/ incêndio em plantas industriais ou outros sítios.	2.2.1.1.0	
	2. Desastres relacionados à contaminação da água	1. Liberação de produtos químicos nos sistemas de água potável	Derramamento de produtos químicos diversos em um sistema de abastecimento de água potável, que pode causar alterações nas qualidades físicas, químicas, biológicas.	2.2.2.1.0	
		2. Derramamento de produtos químicos em ambiente lacustre, fluvial, marinho e aquífero	Derramamento de produtos químicos diversos em lagos, rios, mar e reservatórios subterrâneos de água, que pode causar alterações nas qualidades físicas, químicas e biológicas.	2.2.2.2.0	
	4. Desastres relacionados a transporte de produtos perigosos	1. Transporte rodoviário	Extravasamento de produtos perigosos transportados no modal rodoviário.	2.2.4.1.0	
	5. transporte de passageiros e cargas não perigosas	1. Transporte rodoviário	Acidente no modal rodoviário envolvendo o transporte de passageiros ou cargas não perigosas.	2.5.1.0.0	

No município de ITAOCÁ foram identificadas as seguintes situações de risco tecnológicos:

VAZAMENTO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS:

- A) Atividade de armazenamento e distribuição de combustível a varejo realizada por postos de abastecimento de veículos, que em caso de falha em suas instalações e/ou processos de trabalho, poderão ocasionar vazamento de produtos químicos para o meio ambiente, contaminando o solo, águas subterrâneas e de superfície, sistemas de drenagem subterrânea de esgoto e águas pluviais, poços de visitas e/ou caixas de distribuição de cabos elétricos e de comunicação.

Foram identificados e cadastrados os seguintes locais de armazenamento e venda de combustíveis:

CADASTRO DE LOCAIS DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS					
COD	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	TELEFONE DE CONTATO	TIPO DE PRODUTO QUÍMICO
1	AUTO POSTO ITAOCAS	AVENIDA IDEPENDENCIA	JOÃO		COMBUSTÍVEL

- B) Atividade de armazenamento e manipulação de gás liquefeito de petróleo (GLP) e/ou produtos químicos inflamáveis, que em caso de falha de suas instalações e/ou método de trabalho, poderão ocasionar incêndios, explosões e vazamento do produto.

Foram identificados e cadastrados os seguintes locais de armazenamento e venda de gás liquefeito de petróleo (GLP)/produtos químicos inflamáveis:

CADASTRO DE LOCAIS DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS					
COD	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	TELEFONE DE CONTATO	TIPO DE PRODUTO QUÍMICO
2	GODINHO	RUA PROFESSOR ELIAS LAGES DE MAGALHÃES	MARCIO GODINHO		GÁS LIQUEEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
3	LOJA VITÓRIA MOVEIS	RUA SALVADOR GONÇALVES DE PONTES	ROGERIO		TINTAS
4	CONSTRUÇÃO & SILVA	RUA HERCULINO DA SILVA ROSA	HELIO		TINTAS
5	MERCADO	RUA SALVADOR GONÇALVES DE PONTES	ELIMANUEL		GÁS LIQUEEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
6	LAVA CAR GERSON	AVN INDEPENDENCIA	GERSON		GÁS LIQUEEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

- C) Trânsito de caminhões transportando cargas perigosas nas Rodovias que cortam o município de Itaoca e suas vias internas.

A principal via de acesso ao município é a rodovia municipal Itaoca/Apiaí, que liga Itaoca a Apiaí, portanto, é por onde ocorre o maior tráfego de veículos que abastecem a cidade e devido a trechos de sinuosidade das pistas, apresenta riscos de acidentes.

Os riscos e desastres já sucedidos no município estão relatados de forma detalhada nas fichas de áreas e setores, e mostrados no Mapa de Defesa Civil e no SIG-Riscos Online referente ao Município.

3.2 PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO

Para a utilização deste Plano, admitem-se as seguintes condições e limitações presentes:

- A) A capacidade de resposta dos órgãos de emergência sofre alterações significativas nos períodos noturnos, de feriados e de final de semana, e, como os demais órgãos, dependerão de um plano de chamada para sua mobilização nos períodos fora do horário comercial.
- B) É desejável que o tempo de mobilização interna de cada órgão envolvido neste plano seja de, no máximo, 02 (duas) horas, independente do dia da semana e do horário do acionamento.
- C) A mobilização dos órgãos estaduais de emergência ocorrerá em até 2 (duas) horas após ser autorizada.
- D) O monitoramento deverá ser capaz de estabelecer as condições para um alerta indicando a possibilidade de ocorrências para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.
- E) Os sistemas de telefonia celular e rádio comunicação não serão afetados pelos eventos descritos nos cenários accidentais.
- F) O tempo de permanência em operação dos representantes ou grupos de cada órgão dependerá das características do desastre.

4. OPERAÇÕES

4.1 CRITÉRIOS E AUTORIDADE

4.1.1 ATIVAÇÃO DO PLAMCON

4.1.1.1 CRITÉRIOS

Este **PLAMCON** será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Quando a precipitação acumulada de 72h monitorada pela **COMPDEC** for superior ou igual a 60 mm (Resolução CMIL 35-610-21 - CEPDEC, de 01-12-2021 que “Redefine e implanta o Plano Preventivo de Defesa Civil específico para as inundações do Vale do Ribeira (PPDC/VAR);
- Quando o responsável pelo monitoramento receber alerta meteorológico do CENAD, CEMADEN, CEPDEC, REPDEC ou COMPDEC;
- Quando a ocorrência de movimentos de massa for detectada pela **COMPDEC** ou alertada por terceiros;
- Quando a ocorrência de chuvas, vendavais e tempestades gerem pessoas desalojadas ou desabrigadas.

4.1.1.2 AUTORIDADE

O Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil poderá ser ativado pelas seguintes autoridades:

I. Chefe do Executivo Municipal

II. Coordenador da **COMPDEC**

4.1.1.3 PROCEDIMENTOS

Após a decisão formal de ativar o Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil, as seguintes medidas serão desencadeadas:

A COMPDEC ativará o plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações.

- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (atenção, alerta, alarme, resposta).
- Os órgãos a serem mobilizados ativarão seus protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (alerta/alarme máximo).
- A população será alertada através dos Núcleos Comunitários de Defesa Civil (Nudecs) ou líderes comunitários dos agentes comunitários de Saúde, além da vinculação dos alertas nas redes de comunicação de massa existentes no município pela Coordenadoria de Comunicação Social.

4.1.2 DESMOBILIZAÇÃO

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, devendo a COMPDEC ordenar o retorno das famílias às suas residências de acordo com as condições de vulnerabilidade dos cenários, avaliando os riscos geológicos e fatores de interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicos.

4.1.2.1 CRITÉRIOS

O PLAMCON será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descharacterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Quando a evolução da precipitação após a ativação do Plano, monitorada pelo responsável não foi confirmada pelos órgãos de defesa civil ou devido a alguma alteração meteorológica confirmada pelo REPDEC.

- Quando a evolução do nível dos Rios Guarda-Mão, Palmital e seus afluentes, após a ativação do Plano, monitorado pelo **COMPDEC**, baixar do nível de emergência.
- Quando o movimento de massa não for detectado pelo responsável ou quando após avaliação técnica pelos órgãos responsáveis como IG/IPT/CPRM descartar o risco.
- Quando a ocorrência de chuvas, vendavais e tempestades que geraram pessoas desalojadas ou desabrigadas, tenham cessado e as pessoas já tiverem retornadas para suas residências ou estiverem abrigadas.

4.1.2.2 AUTORIDADE

O Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades:

I. Chefe do Executivo Municipal

II. Coordenador da COMPDEC

4.1.2.3 PROCEDIMENTOS

Após a decisão formal de desmobilizar o Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas:

- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno gradativo).
- A **COMPDEC** desmobilizará o plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações.

4.2 FASES

A resposta à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos no município de Itaoca será

desenvolvida nas diferentes fases do desastre: no pré-desastre, no desastre propriamente dito e na desmobilização.

4.2.1 PRÉ-DESASTRE

Essa etapa serve para promover intervenções planejadas com o objetivo de promover efetividade às medidas que antecedem os desastres.

Nessa etapa ocorrem palestras, audiências públicas, análise de riscos, conscientização da população, monitoramento dos cenários de risco, vistorias em campo, envio de alertas e toda e qualquer ação mitigatória que anteceda e tenha como objetivo amenizar os desastres.

4.2.1.1 IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Foram levantadas as principais áreas de risco no município, um trabalho conjunto entre os setores de Defesa Civil de Itaoca e a equipe contratada. Resultou na descrição das áreas resumidas abaixo e componentes do SIGRISCOS ONLINE do município, acompanhados de fichas de descrição de áreas e setores de risco.

A situação é sintetizada pela tabela abaixo, indicando **8 áreas**, com **11 setores**, sendo 11 setores com **riscos hidrológicos** (inundação), ameaçando aproximadamente 200 residências.

SÍNTESE DOS SETORES DE RISCO					
SETOR	GRAU DE RISCO	Nº DE MORADIAS NO SETOR	Nº DE PESSOAS AMEAÇADAS	TIPO	MAPA FOLHA
ITO-1-1	R1	15	60	Inundação	FL 1
ITO-2-1	R1	0	0	Inundação	FL 2
ITO-3-1	R1	6	24	Inundação	FL 3
ITO-4-1	R1	2	8	Inundação	FL 4

ITO-5-1	R3	10	40	Inundação	FL 5
ITO-5-2-A	R1	1	4	Inundação	FL 5
ITO-5-2-B	R1	0	0	Inundação	FL 6
ITO-5-2-C	R1	1	4	Inundação	FL 6
ITO-6-1	R2	3	12	Inundação	FL 7
ITO-7-1	R2	115	460	Inundação	FL 8
ITO-8-1	R2	50	120	Inundação	FL 9

A identificação dos riscos é realizada sempre na fase de prevenção, mas podendo ser realizada a qualquer momento, devido à evolução do risco, sendo executada pela COMPDEC, que deverá designar algum técnico da área, para caracterização do risco e seu respectivo grau, sendo realizados estudos técnicos sempre levando em consideração o grau do risco e elaboração de croquis e depois de encaminhá-lo a Defesa Civil a fim de inclusão no Mapa de Risco Municipal e neste Plano de Contingência.

4.2.1.2 IDENTIFICAÇÃO DOS ABRIGOS E RECURSOS

4.2.1.2.1 CADASTRO DE ABRIGOS

Foram levantadas as informações básicas relativas às áreas já utilizadas como abrigos ou com potencial para tal finalidade. Nesse sentido, destaca-se o uso de espaços escolares, sendo que as escolas são os instrumentos públicos de grande porte com maior capacidade de se adaptar a essas situações emergenciais, pois conta com cozinhas refeitórios, sanitários e pátios cobertos. Muitas vezes, salas de aula são utilizadas para abrigar famílias e o restante da infraestrutura e dos espaços servem para atender, outras necessidades.

Os desabrigados devem dispor de um espaço coberto suficiente para se proteger das adversidades climáticas, com condições adequadas de temperatura, segurança e

privacidade. A área coberta total estabelecida para cada pessoa será de 4,0 m², em média, atentando para os indicadores abaixo:

CÁLCULO DAS VAGAS:
1) Área fechada (com telha e paredes)
1.a) Utilizar 40% da área
1.b) Utilizar 4,0 m ² por pessoa
1.c) Média de 4 pessoas por família = 16 m ² /Família

1) E.E. PROFA CACILDA LAGES PEREIRA CAVANI (BAIRRO LAJEADO):

Situada a Rua da Matriz, 129 – Lajeado, possui uma área de 1.000 m², divididos em 4 salas, cozinha, banheiros e quadra de esportes coberta, deve ser utilizado em caso de eventos nas áreas: ITO-8 e ITO-5 e bairros próximos ao B° Lajeado.

2) CAMPO DE FUTEBOL (BAIRRO LAJEADO):

Situada Rua da Matriz – Lajeado, possui uma área de 800 m², descoberta, deve ser utilizado em caso de eventos nas áreas: ITO-8 e ITO-5 e bairros próximos ao B° Lajeado.

3) E.E. PROF ELIAS LAGES DE MAGALHÃES:

Situada a Av. Independência, 17 – Centro, possui uma área de 2.100 m², divididos em 7 salas, cozinha, banheiros e quadra de esportes coberta, deve ser utilizado em caso de eventos nas áreas: ITO-1, ITO-2, ITO-4, ITO-6 e ITO-7 e bairros próximos ao Centro.

4) QUADRA POLIESPORTIVA:

Situada a Rua Paulo Jacinto Pereira – Centro, possui uma área de 1.120 m² cobertos, deve ser utilizado em caso de eventos nas áreas: ITO-1, ITO-2, ITO-4, ITO-6 e ITO-7 e bairros próximos ao Centro.

5) EMEI PROF. BENEDITO PONTES FILHO

Situada a Rua Herculino da Silva Rosa, 7 – Centro, possui uma área de 1.200 m², divididos em 8 salas, cozinha, banheiros e quadra de esportes coberta, deve ser utilizado em caso de eventos nas áreas ITO-1, ITO-2, ITO-4, ITO-6 e ITO-7 e bairros próximos ao Centro.

6) CENTRO DE CONVIVÊNCIA:

Situada a Rua Salvador Gonçalves de Pontes– Centro, possui uma área de 180 m² cobertos, deve ser utilizado em caso de eventos nas áreas: ITO-1, ITO-2, ITO-4, ITO-6 e ITO-7 e bairros próximos ao Centro.

7) E.E. PROFA ANEZIA AMORIM MARTINS (BAIRRO PAVÃO):

Situada a Rua Principal S/N – Pavão, possui uma área de 1.100 m², divididos em 4 salas, cozinha, banheiros, pátio e quadra de esportes coberta, deve ser utilizado em caso de eventos nas áreas: ITO-3 e bairros próximos ao Bº Pavão.

8) SALÃO COMUNITÁRIO (BAIRRO CANGUME):

Situada a Rua Principal S/N – Cangume, possui uma área de 250 m² cobertos, deve ser utilizado em caso de eventos nas áreas e bairros próximos ao Bº Cangume.

9) EMEI BAIRRO RIO CLARO:

Situada a Rua B – Rio Claro, possui uma área de 300 m² cobertos, deve ser utilizado em caso de eventos nas áreas e bairros próximos ao Bº Rio Claro.

10) EMEI BAIRRO CARAÇAS:

Situada a Rua A – Caraças, possui uma área de 450 m² cobertos, deve ser utilizado em caso de eventos nas áreas e bairros próximos ao Bº Caraças.

Utilizando 40% da área e aplicando a regra do espaço necessário para cada pessoa, que é de 4m² e levando em consideração que cada família tem em média 4 pessoas, totalizando 16 m² por família, temos o quadro a seguir com a disponibilidade de vagas por abrigo:

COD	DESCRÍÇÃO	ENDEREÇO	ÁREA DO ABRIGO (M ²)	CAPACIDADE (Nº DE PESSOAS)	CAPACIDADE (Nº DE FAMÍLIAS)
1	E.E. PROFA CACILDA LAGES PEREIRA CAVANI	RUA DA MATRIZ, 129 – LAJEADO	1.000	106	26
2	CAMPO DE FUTEBOL	RUA DA MATRIZ – LAJEADO	800	80	20
3	E.E. PROF ELIAS LAGES DE MAGALHÃES	AV. INDEPENDÊNCIA, 17 – CENTRO	2.100	214	53
4	QUADRA POLIESPORTIVA	RUA PAULO JACINTO PEREIRA - CENTRO	1.120	112	28
5	EMEI PROF. BENEDITO PONTES FILHO	RUA HERCULINO DA SILVA ROSA, 7 – CENTRO	1.200	122	31
6	CENTRO DE CONVIVENCIA	RUA SALVADOR GONÇALVES DE PONTES	180	19	5
7	EE PROFA ANEZIA AMORIM MARTINS	RUA PRINCIPAL s/n	1.200	119	30
8	SALÃO COMUNITARIO	RUA PRINCIPAL S/N	250	26	7
9	E.M.E.I BAIRRO RIO CLARO	RUA B	300	34	9
10	E.M.E.I BAIRRO CARAÇAS	RUA A	450	46	11
*Área informada pela gestão municipal					
TOTAL				878 VAGAS	219 FAMÍLIAS

4.2.1.2.2 CADASTRO DE RECURSOS

Foi feito levantamento e cadastro de pessoal disponível para atuação, equipamento (máquinas e caminhões) e recursos disponíveis no município.

Os recursos estão assim divididos:

- a) **Veículos:** nesta seção estão relacionados os tipos de veículos que podem ser utilizados quando na ocorrência de um desastre, como veículos 4x4, embarcações, tratores, caminhões, entre outros.

A) VEÍCULOS (ATUALIZAR CONFORME NECESSIDADE)					
CADASTRO DE VEÍCULOS DISPONÍVEIS					
CÓDIGO	TIPO/MODELO	VEICULO/PLACA	LOCAÇÃO	RESPONSÁVEL	TELEFONE
1	JCB 3CX	RETROESCAVADEIRA	Rua Herculino da Silva Rosa	GARAGEM	015 3557 1171
2	VW 17130	CAMINHÃO CAÇAMBA	Rua Herculino da Silva Rosa	GARAGEM	015 3557 1171
3	NEW HOLLAND	MOTONIVELADORA	Rua Herculino da Silva Rosa	GARAGEM	015 3557 1171
4	INTERNATIONAL	CAMINHÃO CAÇAMBA	Rua Herculino da Silva Rosa	GARAGEM	015 3557 1171
5	NEW HOLLAND	TRATOR AGRÍCOLA	Rua Herculino da Silva Rosa	GARAGEM	015 3557 1171

- b) **Materiais:** os materiais estão divididos em estruturais, como lonas e telhas, materiais de assistência humanitária, como cesta básica, colchões, cobertores etc.;

Recomenda-se a **COMPDEC** de Itaoca que tenha um cadastro atualizado com telefone e nome do responsável pelo local de armazenamento dos materiais e equipamentos disponíveis na prefeitura municipal.

B) MATERIAIS (ATUALIZAR CONFORME NECESSIDADE)		
APOIO MATERIAIS		
RESPONSÁVEL	ENCARREGADO	TELEFONE
PEDRO	ALMOXARIFADO	015 998509411

CADAstro DE MATERIAIS DISPONÍVEIS					
MATERIAL	LOCAÇÃO	ENDEREÇO	QUANTIDADE	RESPONSÁVEL	TELEFONE
MOTOSERRA	GARAGEM	Rua Herculino da Silva Rosa	1	Pedro	015 998509411
ASSOPRADOR	GARAGEM	Rua Herculino da Silva Rosa	1	Pedro	015 998509411
GERADOR DIESEL	GARAGEM	Rua Herculino da Silva Rosa	1	Pedro	015 998509411

- c) **Recursos Humanos:** Nesta seção busca-se relacionar pessoas e departamentos que possam auxiliar nas ações da defesa civil:

C) RECURSOS HUMANOS (ATUALIZAR CONFORME NECESSIDADE)				
COORDENADORIA				
NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	DEPARTAMENTO	ATRIBUIÇÃO
JAROSLAV ALVES DE PONTES	ESTRADA APIAÍ ITAOCA KM	(015) 99851-8306	ADM	RH
ANANIAS BATISTA DE LIMA	RUA CLARIDA FURQUIM DE ALMEIDA	(015) 99713-1177	ADM	DIRETOR DE PLANEJAMENTOS
ERLI FORTES	RUA HERCULINO DA SILVA ROSA	(015) 99679-6927	ADM	DIRETOR DE CONVÊNIOS
PEDRO MENDES	BAIRRO BARRA DO PALMITAL	(015) 996685002	OBRAS	SERVENTE
JOEDES MENDES	RUA PAULO JACINTO PEREIRA	(015) 996684815	OBRAS	SERVENTE
JONAS MENDES JUNIOR		(015) 997896991	ADM	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO
ROGERIO MACHADO	CDHU 02	(015) 997558033	SOCIAL	SECRETARIO SOCIAL
JAIRO MACHADO DOS SANTOS	BAIRRO PAVÃO	(015) 998077498	SOCIAL	DIRETOR SOCIAL
LEOVIR APARECIDO	BIRRO LAJEADO	(015) 997491250	CÂMARA	VEREADOR
JOSE DO CARMO	BAIRRO FAZENDA	(015) 997160115	ESCOLA ESTADO	ESCRITURÁRIO ESTADUAL
JANETE DANTAS	RUA PRINCIPAL 2426 BAIRRO FAZENDA	(015) 996197703	EDUCAÇÃO	DIRETORA DE TURISMO E CULTURA

- d) **Instituições Voluntárias:** São aquelas instituições que podem auxiliar de alguma maneira no momento do desastre, como jipeiros, comunidades cristãs, ONG's etc.

Recomenda-se a **COMPDEC** de Itaoca que tenha um cadastro atualizado com telefone e nomes dos responsáveis pelas instituições atuantes no município que podem auxiliar em momentos de desastre.

D) INSTITUIÇÕES VOLUNTÁRIAS (ATUALIZAR CONFORME NECESSIDADE)			
NOME	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	TELEFONE
REGINALDO MESSIAS	RUA CRESCENCIO DA SILVA ROSA		(015) 99754 9079
EDILSON SANTOS PEREIRA	RUA MERENTINO RODRIGUES DA SILVA		(015) 99690 5705
BENEDITO GONÇALVES DE ALMEIDA	AVENIDA INDEPENDÊNCIA		(015) 99725 3432

4.2.1.3 MONITORAMENTO

O monitoramento é feito a partir de previsão meteorológica disponibilizada pela SOMAR METEOROLOGIA - Southern Marine Weather Services Ltda. empresa contratada que emite boletins meteorológicos diários e para 5 dias.

Boletim Meteorológico Diário: São emitidos para as REPDECS duas vezes por dia, um na parte da manhã (8:30h) e outro no começo da tarde (14:30h), sendo que a REPDEC-I-1 é responsável por repassá-los a **COMPDEC**. O primeiro fornece a previsão do dia atual para o período da tarde e noite, e o segundo fornece a previsão para os períodos da manhã e tarde do dia seguinte.

Esse boletim fornece informações das condições atuais (se está chovendo, calor, vento etc.) e a tendência para o dia referido no cabeçalho.

Boletim Meteorológico para 5 dias: É emitido um boletim por dia (as 14:00h), o qual fornece a previsão do dia atual e dos próximos 4 dias sequentes, à **REPDEC**.

Esse boletim pode ser consultado em http://www.defesacivil.sp.gov.br/?page_id=393. O boletim fornece a previsão das temperaturas máximas e mínimas para os próximos 5 dias e o valor de chuvas acumuladas no mês.

Quando os dados fornecidos pelos boletins, indique uma tendência de atingir o índice de 60 mm de chuva acumulada para 72 horas, ou outra informação de outra fonte, o coordenador do **COMPDEC** deverá fazer verificação “in loco”.

Dependendo da observação “in loco” este procedimento deverá ser repetido em intervalos menores de tempo.

CEMADEN

O CEMADEN tem por objetivo desenvolver, testar e implementar um sistema de previsão de ocorrência de desastres naturais em áreas suscetíveis de todo o Brasil, e atualmente monitora 958 municípios em todas as regiões brasileiras. A condição básica para um município ser monitorado pelo CEMADEN é possuir um mapeamento de suas áreas de risco de deslizamentos em encostas, de alagamentos e de enxurradas, além da estimativa da extensão dos prováveis danos decorrentes de um desastre natural.

O Município de Itaoca possui **01 (um) pluviômetro automático** do CEMADEN instalado no centro da cidade.

Os dados gerados pelos pluviômetros automáticos estão disponíveis para a sociedade através do Mapa Interativo, acessível pelo website do CEMADEN (www.cemaden.gov.br/mapainterativo).

Segundo o **CEMADEN** o grau de alerta varia de **SEM RISCO** até **ALTO RISCO**, sendo esse classificado de acordo com a quantidade, em milímetros, de chuvas previstos para determinada data. Os dados e indicações de cada grau de alerta estão condensados na tabela abaixo.

SEM RISCO	MENOR QUE 10MM
BAIXO RISCO	DE 10MM A 29MM
MÉDIO RISCO	DE 30MM A 69MM
ALTO RISCO	MAIOR OU IGUAL A 70MM

4.2.1.4 ALERTA

A coordenadoria de Defesa Civil (**COMPDEC**) é a responsável pela emissão do alerta e será realizado por meio de telefone, e-mail, rádio local, carros de som, mensagens em mídias sociais ou presencialmente, sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto.

4.2.1.5 AÇÃO NAMENTO DOS ABRIGOS E RECURSOS

O Ação namento dos recursos ficará a cargo da **COMPDEC**, sejam esses recursos humanos ou materiais. Esses recursos serão ação nados via telefone, e-mail, aplicativo de smartphone ou presencialmente, sendo que os ação nados seguirão seus próprios planos de ação. Se possível, é importante que seja criado um grupo no aplicativo, por exemplo, WhatsApp, preferencialmente em mais de um aplicativo caso um deles não esteja funcional.

Caso haja a necessidade de solicitação de recursos, a **COMPDEC** solicitará ao Gabinete do Prefeito para que seja providenciada a respectiva compra ou contratação e após comunicar a **COMPDEC** a fim de informar quais recursos foram contratados.

No ato do ação namento dos recursos deve-se comunicar a “equipe de mobilização e deslocamento” a fim de manter equipes preparadas para a realização da logística dos recursos.

Os responsáveis pela ativação dos abrigos devem ser ação nados sempre que houver a emissão de alertas para as áreas de atenção.

O abrigo deverá ser ativado quando na ocorrência de um desastre que atinjam localidades com ocupação e que haja a necessidade de se alocarem pessoas em um local seguro.

CHECK LIST PARA ATIVAR O ABRIGO:

- () Confirmado o alerta ou ocorreu um evento com necessidade de realocar pessoas;
- () verifique as áreas atingidas ou com alerta;
- () verifique dentro do cadastro de abrigos qual a melhor localidade para abrigar estas pessoas;
- () verifique se o número de pessoas atingidas podem ser alocadas para um único abrigo ou será necessário mais de um abrigo;
- () verifique o meio de transporte e as rotas a serem utilizada para retirada destas pessoas(sugestão: utilizar ônibus – verificar no caderno de recursos)
- () acionar os gestores do abrigo a ser mobilizado, conforme cadastro;
- () solicitar confirmação de condições do abrigo acionado, para inicio das atividades;

O abrigo deve ser planejado para cada 7 dias, ou seja, os recursos necessários á sua organização devem ser estimados para esse período, podendo ser reorganizado, na mesma proporção, caso seja necessário.

SUGESTÃO PARA ROTINA DE ABRIGOS

ATIVIDADES/ ROTINAS	HORÁRIOS SUGERIDOS
Alvorada (despertar)	7h
Café da manhã	7h30m às 08h
Almoço	12h às 13h
Jantar	18h às 19h
Abertura/ fechamento do abrigo	6h/ 23h
Lactário (lactante - amamentação)	2h, 5h, 8h, 11h, 14h, 17h, 20h, 23h
Espaço recreativo	8h às 11h e 14 às 17h

4.2.1.6 MOBILIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DOS RECURSOS

Será realizada pela **COMPDEC** sempre quando houver a necessidade da ativação deste plano, através de ligações, e-mails, ofícios ou presencialmente.

No ato do acionamento da “mobilização e deslocamento” as equipes devem estar atentas à quais locais foram solicitados tais recursos e ao preenchimento de possíveis recibos de entrega dos recursos.

4.2.2 AÇÕES INICIAIS PÓS-DESASTRE

As seguintes ações devem ser executadas após o desastre, como os órgãos deverão proceder a partir da efetivação dos danos e como vão realizar a preparação para a primeira resposta.

4.2.2.1 INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMANDO

A instalação do posto de comando se dará sempre que haver a necessidade de ativação deste Plano Municipal de Contingência (PLAMCOM), sendo instalado pelo **Prefeito ou Coordenador da COMPDEC**.

Participarão deste posto de comando:

- I. Representantes das secretarias do governo municipal;
- II. Representantes de órgãos estadual e federal que tenham atribuições legais ligadas às ocorrências;
- III. Órgãos de apoio do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

O posto de comando poderá convidar especialistas ou membros da administração pública direta ou indireta, bem como órgãos públicos de outras esferas e agências especializadas para integrar a equipe de gerência deste gabinete.

Ainda que as decisões emanem dos participantes do posto de crise, a coordenação geral das ações caberá ao coordenador da **COMPDEC** ou, em caso de ausência, a um único responsável indicado pelo prefeito de Itaoca.

A composição deste posto dependerá dos tipos de emergências e desastres enfrentados e da complexidade de cada um.

4.2.2.2 IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

O coordenador da Defesa Civil (**COMPDEC**) deve identificar o risco, caso necessário deverá solicitar o apoio técnico de especialistas. Prioritariamente as áreas de risco já mapeadas e que constam deste plano, deverão ser monitoradas para acompanhar a evolução do evento e mapear novos riscos indicados pela comunidade e/ou com informações obtidas através de verificação no local do evento.

4.2.2.3 DIMENSIONAMENTO DO EVENTO E DA NECESSIDADE DE RECURSOS

A partir da concretização do desastre caberá **Secretaria Municipal de Assistência Social** coordenar as equipes multidisciplinares de avaliação dos danos e prejuízos, possibilitando cadastrar e elencar os recursos necessários às ações de resposta, recuperação e às demais ações continuadas, de atendimento e assistência social.

O dimensionamento do evento será realizado e acompanhado desde a fase de “alerta”, sendo realizado levantamento fotográfico e mapeamento de áreas. Será realizada visitação de locais ao qual há necessidade de remoção de famílias, acompanhamento por agentes de saúde, assistentes sociais, dentre outros serviços e providenciado, juntamente com os órgãos da administração as devidas ações buscando a normalidade o mais rápido possível.

4.2.2.4 CONSOLIDAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO

O levantamento também será realizado pelas Secretarias Municipais diretamente envolvidas, devendo conter levantamento de todos os danos e prejuízos sofridos por cada um (a). Esse relatório deverá conter imagens dos danos com sua respectiva localização por Sistema de Navegação por Satélite (GNSS), com latitude e longitude (endereço) e orçamento para que sua situação volte à normalidade. Após deverá ser encaminhado a **COMPDEC** em 5 dias após o incidente em duas vias e por e-mail.

4.2.2.5 ORGANIZAÇÃO DA ÁREA AFETADA

Caberá à COMPDEC a organização da cena, ativando preliminarmente as áreas para:

Posto de Comando;

- **Área de espera;**
- **Áreas de evacuação;**
- **Rotas de fuga;**
- **Pontos de encontro;**
- **Abrigos;**

A Organização será realizada conforme a magnitude do evento, sendo sempre levada em consideração uma possível evolução do evento adverso.

O Posto de Comando será montado preferencialmente no **Paço Municipal**, podendo ser instalado em qualquer outro lugar onde tenha a devida segurança e recursos materiais e de comunicação.

A **Área de Espera** será montada em local a ser definido pela **COMPDEC**, sendo essa área de fácil acesso tanto de entrada como saída das equipes.

As **Áreas de Evacuação** serão planejadas de acordo com a magnitude e evolução do evento, sempre que houver a necessidade de evacuação de urgência.

A **Fuga** será sempre realizada para pontos de abrigos e/ou casas de familiares que localizem a uma distância longe da área do evento, sempre de forma ordenada, evitando altas velocidades.

O **Ponto de Encontro** da equipe sempre será a sede da **COMPDEC** ou um local definido de urgência caso a mesma se encontre em situação de risco.

Os **Abrigos** serão localizados em locais onde não há evidências, e probabilidades de risco de inundações.

4.2.2.6 PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE (DECRETAÇÃO DE SE OU ECP E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS)

Caberá a **Secretaria de Obras e Serviços** após a avaliação dos danos e prejuízos causados pelo desastre, a confecção dos relatórios de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para subsidiar de informações o **COMPDEC**, a fim de que este possa assessorar o chefe do Executivo municipal quando da necessidade de declarar Situação de Emergência ou Estado e Calamidade Pública.

A) DEFINIÇÃO:

- Situação de Emergência Se Reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastres, causando danos (superáveis) à comunidade afetada. É caracterizada por desastres de nível 1, ou seja, será decretada quando os danos e prejuízos são suportáveis e superáveis pelos governos locais e a situação de normalidade pode ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local ou complementados com o aporte de recursos estaduais e federais.
- Prejuízos econômicos públicos que ultrapassem 2,77% da receita corrente líquida anual do Município, do Distrito Federal ou do Estado atingido; ou;
- Prejuízos econômicos privados que ultrapassem 8,33% da receita corrente líquida anual do Município, do Distrito Federal ou do Estado atingido.
- Estado de Calamidade Pública-ECP: Reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastres, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade e à vida de seus integrantes. É caracterizado por desastres de nível II, os danos e prejuízos não são superáveis e suportáveis pelos governos locais, mesmo quando bem-preparados, e o restabelecimento da situação de normalidade depende da mobilização e da ação coordenada das três esferas de atuação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil — SINPDEC e, em alguns casos, de ajuda internacional.
- Prejuízos econômicos públicos que ultrapassem 8,33% da receita corrente líquida anual do Município, do Distrito Federal ou do Estado atingido; ou.

- Prejuízos econômicos privados que ultrapassem 24,99% da receita corrente líquida anual do Município, do Distrito Federal ou do Estado atingido.

Os parâmetros para Decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública e o reconhecimento federal são regulamentados pela Instrução Normativa nº 01 de 24 de Agosto de 2012 da Secretaria Nacional de Defesa Civil.

B) QUEM PODE DECRETAR?

A situação de emergência ou o estado de calamidade pública serão declarados mediante **decreto** do Prefeito Municipal ou do Governador do Estado quando ocorrer o mesmo evento concomitantemente em mais de um município.

A decretação se dará quando caracterizado o **desastre** e for necessário estabelecer uma situação jurídica especial, que permita o atendimento às necessidades temporárias de **excepcional interesse público**, voltadas à resposta aos desastres, à reabilitação do cenário e à reconstrução das áreas atingidas;

C) PRAZO DE VIGÊNCIA DA DECRETAÇÃO

O prazo de validade do Decreto que declara a situação anormal decorrente do desastre é de **180 dias** a contar de sua publicação em veículo oficial do município ou do estado;

D) CRITÉRIOS PARA RECONHECIMENTO SE/ECP

- O Poder Executivo Federal reconhecerá a situação anormal decretada pelo Município, pelo Distrito Federal ou pelo Estado quando, **caracterizado o desastre**, for necessário estabelecer um regime jurídico especial, que permita o atendimento **complementar** às necessidades temporárias de excepcional interesse público, voltadas à resposta aos desastres, à reabilitação do cenário e à reconstrução das áreas atingidas.
- Art. 11 O reconhecimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública pelo Poder Executivo Federal se dará por meio de portaria, mediante requerimento do Poder Executivo do Município, do Estado ou do

Distrito Federal afetado pelo desastre, obedecidos os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

O requerimento deverá ser encaminhado ao Ministério da Integração Nacional, nos seguintes prazos máximos:

- I - No caso de desastres súbitos - 10 (dez) dias da ocorrência do desastre;
- II - No caso dos desastres graduais ou de evolução crônica - 10 (dez) dias contados da data do Decreto do ente federado que declara situação anormal.

E) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- DECRETO;
- FIDE – Formulário de informações do desastre;
- DMATE - Declaração Municipal de Atuação Emergencial ou DEATE - Declaração Estadual de Atuação Emergencial;
- Parecer do órgão Municipal, Distrital ou Estadual de Proteção e Defesa Civil, fundamentando a decretação e a necessidade de reconhecimento federal;
- Relatório fotográfico (Fotos legendadas e preferencialmente georeferenciadas);
- Outros documentos ou registros que esclareçam ou ilustrem o desastre.

F) RECONHECIMENTO SUMÁRIO

- Quando flagrante a intensidade do desastre e seu impacto social, econômico e ambiental na região afetada, a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com o objetivo de acelerar as ações federais de resposta aos desastres, poderá reconhecer sumariamente a situação de emergência ou o estado de calamidade pública com base apenas no Requerimento e no Decreto do respectivo ente;

- A documentação deverá ser encaminhada a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil no prazo máximo de 10 (dez) dias da publicação do reconhecimento de SE/ECP

G) CONSEQUÊNCIAS DA DECRETAÇÃO DE SE/ECP

Lei 84.685/90 – ITR

- Art. 13 - Nos casos de intempérie ou calamidade de que resulte frustração de safras ou destruição de pastos, o Ministro da Agricultura poderá determinar que o percentual de redução referido no art. 8º seja:
 - a) calculado com base em dados do ano anterior ao da ocorrência;
 - b) fixado genericamente para todos os imóveis que **comprovadamente estejam situados na área de ocorrência da intempérie ou calamidade.**

Parágrafo único - Nos casos de estado de calamidade pública, decretado pelo Poder Público Federal ou Estadual, a redução de que trata o art. 8º poderá ser de 90% (noventa por cento), desde que o imóvel tenha sido efetivamente atingido pelas causas determinantes daquela situação.

Lei 8666/93 – Dispensa de Licitação

- Art. 24 - É dispensável a licitação:
- IV - nos casos de **emergência ou de calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no **prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos**, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Liberação do FGTS - Decreto Federal nº 5.113, de 22 de junho de 2004;

4.2.3 RESPOSTA AO DESASTRE

A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pela **COMPDEC** e pelos órgãos do Sistema Estadual de Defesa Civil sempre da necessidade de ativação deste Plano Municipal de Contingência ou que haja a necessidade de ajuda frente a um evento adverso.

4.2.3.1 AÇÕES DE SOCORRO

4.2.3.1.1 BUSCA E SALVAMENTO

As ações serão realizadas pelo **15º Grupamento de Bombeiros Militar/Posto de Bombeiro de Apiaí** (telefone emergência 193 ou 15 3552 3111 / 15 3552 3785), com apoio dos agentes de Defesa Civil

4.2.3.1.2 PRIMEIROS SOCORROS E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

Tais ações serão desenvolvidas em conjunto com **15º Grupamento de Bombeiros Militar**, profissionais da área de saúde pertencentes ao **Secretaria Municipal de Saúde** e o **SAMU**.

4.2.3.1.3 ATENDIMENTO MÉDICO E CIRÚRGICO DE URGÊNCIA

Caberá a **Secretaria Municipal de Saúde**, após a triagem do nível de gravidade dos afetados, verificar as unidades de saúde mais adequadas e transportar os feridos, para adoção dos atendimentos necessários, sendo elas:

- **Unidade Básica de Saúde - Itaoca;**
- **Hospital Regional Dr. Adhemar de Barros (Apiaí)**: Telefones: (15) 3552-1266 / (15) 3552-2990 / (15) 3552-4213

4.2.3.1.4 EVACUAÇÃO

A retirada dessa população será auxiliada pelos agentes de Defesa Civil e poderá contar com o apoio da Policia Militar, Corpo de Bombeiros, Núcleos Comunitários de

Defesa Civil (Nudecs), agentes comunitários de Saúde, além de voluntários cadastrados na Defesa Civil municipal.

4.2.3.2 ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS

4.2.3.2.1 CADASTRAMENTO DE AFETADOS

Caberá a **Secretaria Municipal de Assistência Social** o cadastramento da população afetada pelo desastre.

4.2.3.2.2 ABRIGAMENTO

Os desalojados serão incentivados a ocuparem vaga em domicílio de parentes, vizinhos, etc.

Os desabrigados serão conduzidos para os locais de abrigos descritos no item **4.2.1.2.1**, previamente vistoriados e liberados pelo coordenador da COMDEC ou seu representante.

Será realizado de forma ordenada, sempre realizando um prévio cadastro ao qual servirá para cálculos internos do abrigo, como: refeições, chamamentos de toque de recolher, etc.

4.2.3.2.3 RECEBIMENTO, ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOAÇÕES

Caberá a **Secretaria Municipal de Assistência Social** a coordenação do recebimento, organização e distribuição de donativos.

4.2.3.2.4 MANEJO DE VÍTIMAS

As ações de manejo de vítimas em decorrência do desastre (recolhimento de cadáveres, transportes, identificações e liberações para funerais) deverão ser realizadas pelo Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Instituto Médico Legal.

4.2.4 REABILITAÇÃO DE CENÁRIOS

4.2.4.1 RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Caberá aos **Departamentos de Convênios e Engenharia** propor as obras de recuperação de infraestrutura.

4.2.4.2 RESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS

Caberá a **Secretaria Municipal de Administração** em conjunto com as concessionárias de serviços essenciais, tais como **SABESP, ELEKTRO, VIVO E TIM** entre outras, o restabelecimento dos serviços essenciais.

4.2.4.3 ATENDIMENTO AO CIDADÃO E À IMPRENSA (INFORMAÇÕES SOBRE OS DANOS, DESAPARECIDOS E OUTROS)

Ficará sob a responsabilidade do chefe de **Gabinete do Prefeito** a divulgação das informações relacionadas ao desastre.

4.2.5 DESMOBILIZAÇÃO

Conforme os objetivos vão sendo alcançados e a situação crítica vai sendo estabilizada, as tarefas ainda necessárias vão exigindo cada vez menos articulação e tornando-se mais e mais simples, a situação volta à normalidade deve-se iniciar a desmobilização dos recursos empregados, ou em outras palavras, o tempo de desativar o SCO. Esse processo é gradual e contínuo, fazendo com que as ações antes planejadas a partir da articulação de esforços coletivos das organizações envolvidas passem a representar procedimentos rotineiros, não exigindo mais uma coordenação especial. Dessa forma, a desmobilização deve ser planejada e executada cuidadosamente para evitar o descontrole e a perda de equipamentos e materiais, a sobrecarga de equipes ou determinadas organizações e o desmantelamento descontrolado das operações. O plano de desmobilização deve garantir que todos os recursos operacionais sejam desmobilizados, todos os materiais e equipamentos devolvidos e os formulários devidamente preenchidos.

4.3 ATRIBUIÇÕES

4.3.1 ATRIBUIÇÕES GERAIS

São responsabilidades gerais dos envolvidos no **Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil**:

- 1) Manter um plano de chamada atualizado do pessoal de sua organização ou departamento com responsabilidade pela implementação do plano;
- 2) Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na implementação do plano;
- 3) Preparar e implementar os convênios e termos de cooperação necessários para a participação de sua agência na implementação do plano;
- 4) Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na implementação do plano;
- 5) Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na implementação do plano;
- 6) Prover meios para a garantia da continuidade das operações de sua organização ou departamento, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chave;
- 7) Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas à sua organização ou departamento na implementação do plano.

4.3.2 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

Atribuições das secretarias e órgãos que compõem o conselho municipal de defesa civil no plano de contingência.

ESTADO	ATRIBUIÇÕES
<i>CBH-RB Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul Projeto: Apoio aos Municípios da UGRHI-11 para Planos Municipais de Defesa Civil – FASE VII</i>	

1 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: (GABINETE)	ALERTA	-Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.
	EMERGÊNCIA	<ul style="list-style-type: none"> -Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência; -Disponibilizar motoristas, para transportar mudanças e operadores de veículos e máquinas para trabalho de cargas e descargas nas áreas de sinistro; -Disponibilizar seguranças para vigiar abrigos, equipamentos, etc.; -Liberar com prioridade, se necessário, recursos que possam atender as necessidades emergenciais das secretarias envolvidas; -Identificação no cadastro de contribuintes referente à identificação da inscrição cadastral dos imóveis a serem demolidos;
	OBSERVAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> -Acompanhar os prognósticos de chuva e clima; -Verificar a saturação do solo e o índice de chuva acumulado, principalmente nos períodos de outubro a março; -Observar chuvas intensas em curtos períodos.
1.1 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC:	ATENÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> -Regime de Plantão Permanente; -Vistoria nas áreas de risco; -Informar os NUDEC's Estado de Atenção.
	ALERTA	<ul style="list-style-type: none"> -Estabelecer escala de plantão; -Enviar relatório das ocorrências na Cidade às Secretarias; -Manter os NUDEC's informados da situação; -Estabelecer os roteiros alternativos de deslocamento das equipes do Plano de Contingência; -Remover famílias em situação de risco iminente.
	EMERGÊNCIA	<ul style="list-style-type: none"> -Coordenar as ações; -Requisitar os equipamentos públicos disponíveis, para atender a demanda de serviços emergenciais e providenciar o atendimento à população; -Encaminhar as demandas às Secretarias envolvidas para providencias; -Manter o cadastramento social de toda população desabrigada e das desalojadas; -Providenciar o relatório da situação dos desabrigados, desalojadas e população afetada; -Realizar campanhas para arrecadação de donativos para desabrigados; -Definir programação de recebimento e distribuição de donativos; -Isolar áreas de risco.
1.2 GABINETE/ COMUNICAÇÃO:	ALERTA	<ul style="list-style-type: none"> -Elaborar notas à imprensa a fim de alertar a população, a partir de relatório emitido pela Defesa Civil; -Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.
	EMERGÊNCIA	<ul style="list-style-type: none"> -Divulgar por meio da imprensa notas de esclarecimentos à população; -Monitoramento de notícias e ações da COMPDEC e Secretarias envolvidas; -Definição de porta-voz
1.3 – SECRETARIA DE SAÚDE:	ALERTA	<ul style="list-style-type: none"> -Estabelecer escala de plantão -Definir locais para atendimento das emergências

	EMERGÊNCIA	<ul style="list-style-type: none"> -Verificar condições dos abrigos -Orientar a população quanto às doenças, limpeza, descontaminação, desinfecção, desinfestação do ambiente e às situações vulneráveis (enchente, deslizamento, granizo, vendaval); -Orientar a população sobre o controle de zoonoses (pragas); -Intervir no comércio de produtos impróprios para o consumo; -Monitorar o sistema de abastecimento de água potável para consumo humano; -Reestabelecer o atendimento nas Unidades de saúde; -Disponibilizar técnicos para compor as equipes de atendimento nas situações de emergência; -Providenciar medicamentos, vacinas, ambulâncias, entre outros; -Providenciar junto a Secretaria de Estado de Saúde hipoclorito de sódio para desinfecção de água para consumo humano.
1.4 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:	ALERTA	<ul style="list-style-type: none"> -Estabelecer escala de plantão da equipe operacional. -Isolar áreas de risco no sistema viário; -Definir roteiros alternativos de trânsito e transporte e evacuação, com base nos pontos de risco. -Definir sinalização vertical e horizontal de emergência
	EMERGÊNCIA	<ul style="list-style-type: none"> -Disponibilizar técnicos para compor equipe de atendimento nas situações de emergências; -Providenciar máquinas e equipamentos para atendimento de emergência; -Transportar os pertences das famílias atingidas -Remover lixos nas áreas sinistradas; -Realizar limpezas das encostas, com retirada dos lixos e vegetação inadequada. -Disponibilizar colaboradores para compor equipes de sinalização e transportes -Realizar intervenções estruturais.
1.5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:	ALERTA	<ul style="list-style-type: none"> -Estabelecer escala de plantão; -Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.
	EMERGÊNCIA	<ul style="list-style-type: none"> -Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência; -Manter equipes permanentes nos locais de sinistro; -Ceder os estabelecimentos de ensino próximo aos locais de emergência, para abrigamentos, se necessário; -Designar cozinheiras, merendeiras e auxiliares de serviços gerais para trabalho permanente nos alojamentos, preferencialmente, com experiência, ficando responsáveis pela preparação das refeições e limpeza dos espaços físicos;
1.6 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:	ALERTA	<ul style="list-style-type: none"> -Definir locais para abrigamento; -Instalar abrigos temporários -Levantar recursos humanos e materiais de expediente para aplicação em casos emergenciais.
	EMERGÊNCIA	<ul style="list-style-type: none"> -Acompanhar famílias desalojadas ou desabrigadas; -Encaminhar as famílias desalojadas / desabrigadas para os serviços, programas e projetos da administração; -Fazer levantamento econômico e cadastramento das famílias; -Garantir alimentação, quando houver necessidade; -Fornecer documentação civil básica às pessoas atingidas, quando necessário; -Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência; -Contribuir com o cadastramento da população desabrigada ou desalojada;

		-Analisar possibilidade de inclusão das famílias desabrigadas em Programa Habitacional.
1.7 – DEPARTAMENTO JURÍDICO:	ALERTA	-Estabelecer escala de plantão; -Manter o pessoal operacional no levantamento da situação fiscal do agente (empresa) causador do sinistro para fins de aplicações de sanções penais.
	EMERGÊNCIA	-Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência.
1.8 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE:	ALERTA	-Disponibilizar técnicos para compor equipe de atendimento nas situações de emergência;
	EMERGÊNCIA	-Disponibilizar técnicos específicos em sua área de competência, para compor equipe de atendimento nas situações de emergência; -Manter equipes permanentes nos locais de sinistro; -Garantir a fiscalização das áreas de interesse ambiental e de risco, impedindo novas ocupações.
1.9 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS:	ALERTA	-Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível; -Estabelecer uma escala de plantão; -Isolar áreas de risco no sistema viário; -Definir roteiros alternativos de trânsito e transporte, com base nos pontos de risco.
	EMERGÊNCIA	-Disponibilizar colaboradores para compor equipes de sinalização e transportes; -Definir as vias alternativas de deslocamento e evacuação; -Definir sinalização vertical e horizontal de emergência.
2 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	ESTADO	ATRIBUIÇÕES
	ALERTA	-Definir locais para atendimento das emergências.
	EMERGÊNCIA	-Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência.
3 – POLÍCIA MILITAR	ESTADO	ATRIBUIÇÕES
	ALERTA	-Manter estado de prontidão com efetivo mínimo disponível; -Monitorar as áreas de risco; -Estabelecer rotas alternativas para deslocamentos das equipes, levando em consideração os pontos de risco.
	EMERGÊNCIA	-Deslocar efetivo para o local da ocorrência; -Isolar áreas afetadas; -Garantir a fiscalização do trânsito próximo às áreas afetadas; -Intensificar o patrulhamento próximo às áreas sinistradas coibindo saques e/ou vandalismos; -Tornar seguro o trabalho de fiscais e técnicos no cumprimento de seu dever.
4 – POLÍCIA CIVIL	ESTADO	ATRIBUIÇÕES
	ALERTA	-Manter estado de prontidão com efetivo mínimo disponível; -Monitorar as áreas de risco; -Estabelecer rotas alternativas para deslocamentos das equipes, levando em consideração os pontos de risco.
	EMERGÊNCIA	-Caso a ocorrência for de madrugada, acionar o plano de chamada em operação; -Deslocar efetivo para o local da ocorrência; -Isolar áreas afetadas; -Estabelecer rotas de evacuação e o controle do trânsito nas mesmas; -Garantir a fiscalização do trânsito próximo às áreas afetadas;

		<ul style="list-style-type: none"> -Intensificar o patrulhamento próximo às áreas sinistradas coibindo saques e/ou vandalismos; -Trabalhar junto às demais secretarias, tornando seguro o trabalho de fiscais e técnicos no cumprimento de seu dever; -Definir a alocação de Agentes de Trânsito à disposição da GETRAN para ordenamento do trânsito.
	ESTADO	ATRIBUIÇÕES
5 – SABESP	ALERTA	-Estabelecer escala de plantão.
	EMERGÊNCIA	<ul style="list-style-type: none"> -Levantar recursos humanos e materiais de expediente para aplicação em casos emergenciais; -Disponibilizar pessoal técnico e fornecimento de água potável nos locais sinistrados e na cidade.
	ESTADO	ATRIBUIÇÕES
6 – ELEKTRO	ALERTA	-Estabelecer escala de plantão.
	EMERGÊNCIA	<ul style="list-style-type: none"> -Informar sobre condições de energia e orientar quanto às condições de segurança e precauções a serem cumpridas nas áreas afetadas.
	ESTADO	ATRIBUIÇÕES
7 – ENTIDADES VOLUNTÁRIAS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES	ALERTA	-Estabelecer escala de plantão.
	EMERGÊNCIA	<ul style="list-style-type: none"> -Acompanhar famílias desalojadas ou desabrigadas e colaborar naquilo que for necessário conforme habilidade do voluntário.

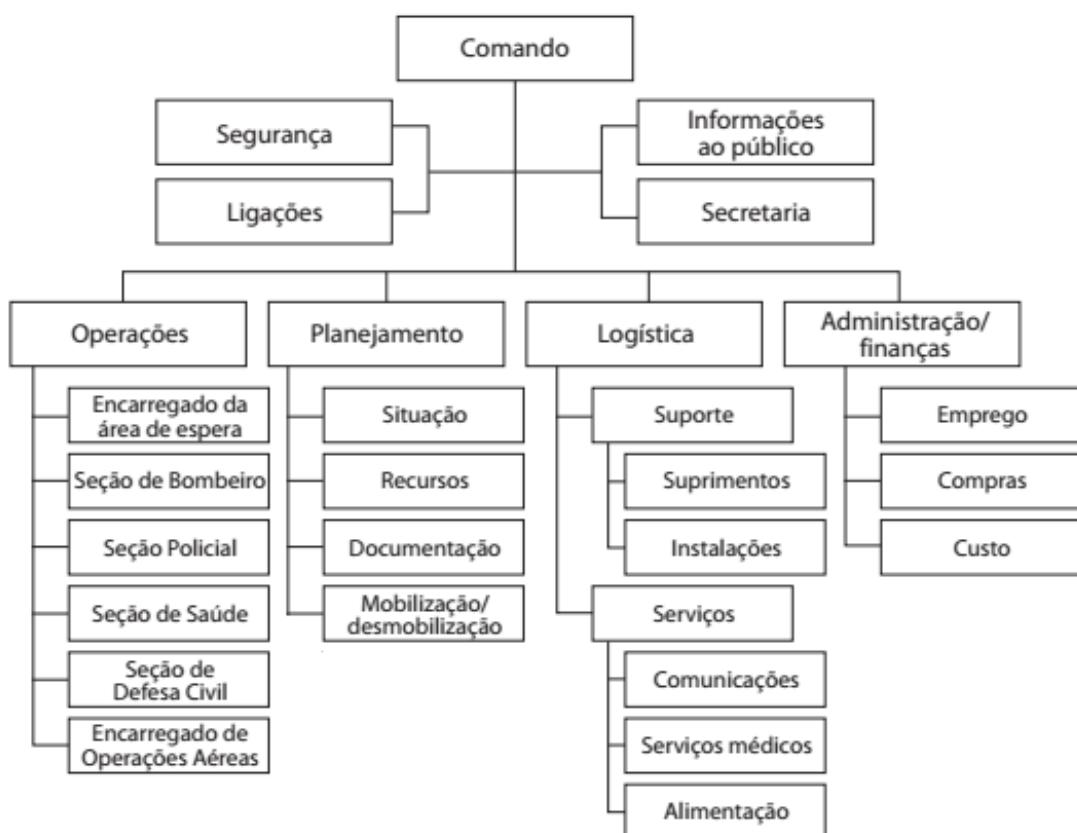
5. COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE

5.1 SISTEMA DE COMANDO EM OPERAÇÕES (SCO)

A coordenação das operações previstas no **Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLAMCON** - utilizará o modelo estabelecido pelo SCO (Sistema de Comando em Operações) o qual é apresentado no anexo II (Manual de Gerenciamento de Desastres- Sistema de Comando em Operações).

5.1.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE RESPOSTA

Para a adoção neste **PLAMCON** é proposta a seguinte estrutura organizacional:



5.1.2 COMANDO

O Comando será unificado, com representantes dos seguintes órgãos e instituições existentes no município:

Secretarias e Departamentos



5.1.3 ASSESSORIA DO COMANDO

A assessoria do comando será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador de Ligações: **Gabinete do Prefeito**;
- Coordenador de Segurança: **Polícia Militar**;
- Coordenador de Informações ao Público: **Gabinete do Prefeito**;
- Coordenador da Secretaria: **Secretaria Municipal de Administração**;

5.1.4 SEÇÕES PRINCIPAIS

As seções principais serão integradas, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador de planejamento: **Gabinete do Prefeito**;
- Coordenador de operações: **COMPDEC**;
- Coordenador de logística: **Secretaria de Obras e Serviços**;

5.1.5 SEÇÃO DE PLANEJAMENTO

A estrutura de planejamento será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador da unidade de situação: **Gabinete do Prefeito;**
- Coordenador da unidade de recursos: **Secretaria Municipal de Finanças;**
- Coordenador da unidade de documentação: **Secretaria Municipal de Administração e Setor de Convênios;**

5.1.6 SEÇÃO DE OPERAÇÕES

A estrutura da seção de operações será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Encarregado da área de espera: **Secretaria Municipal de Assistência Social;**
- Coordenador de operações aéreas: **Gabinete do Prefeito;** Coordenador da subseção de socorro: **Secretaria Municipal de Saúde;**
- Coordenador da subseção de assistência: **Secretaria Municipal de Assistência Social;**
- Coordenador da subseção de reabilitação: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Obras e Serviços;**
- Coordenador da subseção de decretação: **Gabinete do Prefeito;**

5.1.7 SEÇÃO DE LOGÍSTICA

A estrutura da seção de logística será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador da subseção de suporte: **Secretaria Municipal de Obras e Serviços;**

- Coordenador da unidade de suprimentos: **Secretaria Municipal de Assistência Social;**
- Coordenador da unidade de instalações: **Secretaria Municipal de Obras e Serviços;**
- Coordenador da unidade de apoio: **Secretaria Municipal de Administração e Setor de Convênios;**
- Coordenador da subseção de serviços: **Secretaria Municipal de Obras e Serviços;**
- Coordenador da unidade de alimentação: **Secretaria Municipal de Assistência Social;**
- Coordenador da unidade de médica: **Secretaria Municipal de Saúde;**
- Coordenador da unidade de comunicação: **Gabinete do Prefeito;**

5.1.8 SEÇÃO DE FINANÇAS

A estrutura da seção de finanças será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador da unidade de emprego de recursos: **Secretaria Municipal de Finanças;**
- Coordenador da unidade de compras e contratações: **Secretaria Municipal de Administração;**
- Coordenador da unidade de custos: **Secretaria Municipal de Finanças;**
- Coordenador da unidade de indenizações: **Setor Jurídico;**

5.2 PROTOCOLO DE COORDENAÇÃO

Ao ser acionado o **SCO**, imediatamente cabe ao comando:

- Avaliar a situação preliminarmente e implementar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes;
- Instalar formalmente o SCO (Sistema de Comando em operações) e assumir formalmente a sua coordenação (via rádio, telefone, e-mail ou pessoalmente com as equipes envolvidas).
- Estabelecer um Posto de Coordenação e comunicar aos recursos e superiores envolvidos sobre sua localização.
- Estabelecer uma área de espera e designar um encarregado, comunicando aos recursos a caminho sobre o local.
- Verificar a aplicação do Plano Municipal de Contingência, implementando ações e levando em consideração:
 - Cenário identificado.
 - Prioridades a serem preservadas.
 - Metas a serem alcançadas.
 - Recursos a serem utilizados (quem, o quê, onde quando, como e com que recursos).
 - Organograma modular, flexível, porém claro.
 - Canais de comunicação.
 - Período Operacional (Horário de Início e Término).
- Solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme a necessidade identificada no Plano.
- Verificar a necessidade de implementar instalações e definir áreas de trabalho.

- Verificar a necessidade de implementar funções do SCO para melhorar o gerenciamento.
- Iniciar o controle da operação no posto de comando, registrando as informações que chegam e saem do comando.
- Considerar a transferência do comando ou instalação do comando unificado, se necessário.
- Realizar uma avaliação da situação, verificando se as ações realizadas e em curso serão suficientes para lidar com a situação e, se necessário, iniciar a fase seguinte, elaborando um novo Plano de Ação antes do fim do período operacional que estabeleceu.

6. ANEXOS

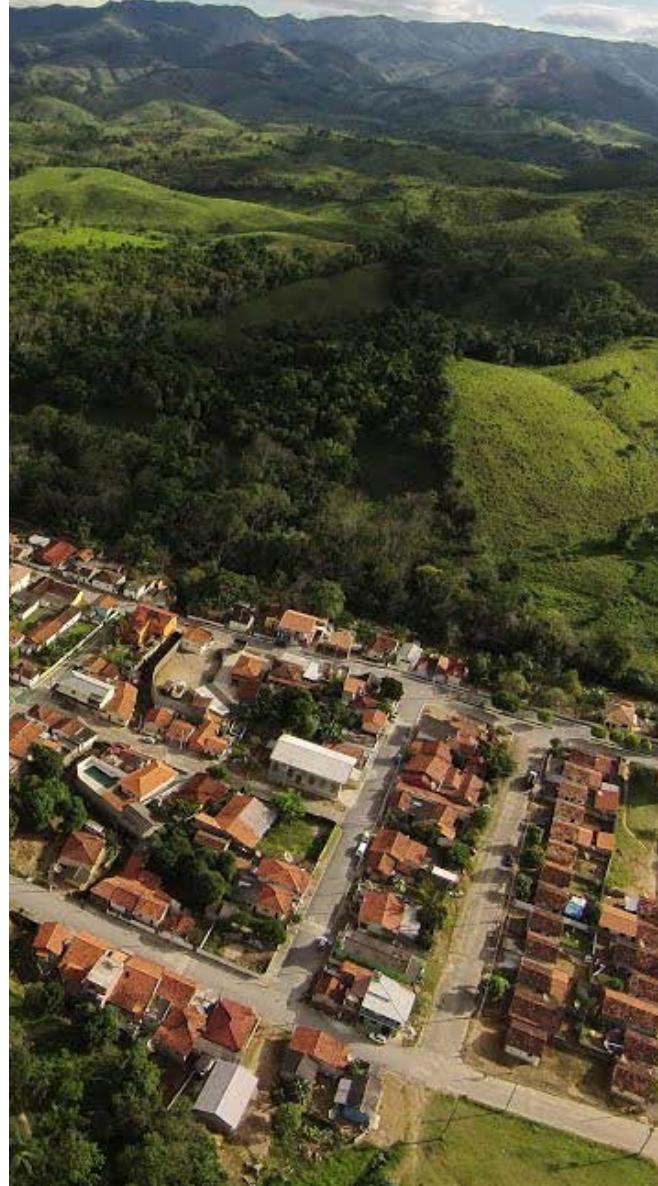
Anexo I – Fichas de Cadastro e Atualização de Recursos do PLAMCON.

Anexo II - Manual de Gerenciamento de Desastres- Sistema de Comando em Operações.

FICHAS DE CADASTRO E ATUALIZAÇÃO DE RECURSOS 2022

V. 1.0
NOV/2022

LOCALSIG INTELIGÊNCIA GEOGRÁFICA E
SERVIÇOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAOCÁ-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PROJETO FEHIDRO 252/2020

**“APOIO AOS MUNICÍPIOS DA UGRHI-11 PARA PLANOS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL - FASE VII”**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAOCA-SP



AMAVALES
Mineração com responsabilidade
Socioambiental



ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO

Associação dos Mineradores de Areia do Vale do Ribeira
e Baixada Santista

Presidente

Ricardo César Bertelli Cabral

Responsável Técnico

Pablo de Andrés Fernandez

EQUIPE TÉCNICA EXECUTORA CONTRATADA

O e S Inteligência Geográfica e Serviços LTDA



COLABORADORES

Prefeitura Municipal de Itaoca

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

Jaroslav Alves de Pontes

Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil de Itapeva - REPDEC-I-15

Capitão PM Márcio De Lima Renó

DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica

Ney Akemaru Ikeda

REALIZAÇÃO

Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – CBH-RB

1. INTRODUÇÃO.....	4
1.1. INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO	4
1.2. PÁGINA DE ASSINATURAS.....	4
1.3. REGISTRO DE ALTERAÇÕES	5
1.4. REGISTRO DE CÓPIAS DISTRIBUÍDAS	5
2. PLANILHAS PARA ATUALIZAÇÃO	6
2.1. ÁREAS DE RISCO NATURAIS E TECNOLÓGICOS	6
 2.1.1 RISCOS NATURAIS.....	6
 2.1.2 RISCOS TECNOLÓGICOS	6
2.2. IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS E ABRIGOS	6
 2.2.1 CADASTRO DE ABRIGOS.....	6
 2.2.2 CADASTRO DE VEICULOS	6
 2.2.3 CADASTRO DE MATERIAIS	7
 2.2.4 CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS	7
 2.2.5 CADASTRO DE INSTITUIÇÕES VOLUNTÁRIAS.....	7
2.3. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	7
 2.3.1 PLUVIOMETROS.....	7
 2.3.2 CADASTRO DE FAMÍLIAS EM ÁREAS DE RISCO	7
 2.3.3 DOCUMENTOS DEFESA CIVIL	7

I. INTRODUÇÃO

Este documento visa auxiliar os técnicos e gestores municipais no preenchimento do cadastro e/ou atualização dos recursos, abrigos e outras informações pertinentes ao Plano Municipal de Contingencia de Proteção e Defesa Civil.

I.I. INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO

NOME	ÁREA	POPULAÇÃO
ITAOCA	183,015 KM ²	3.332 (SEADE, 2020)

I.2. PÁGINA DE ASSINATURAS

NOME	TÍTULO/CARGO	ASSINATURA
ANTÔNIO CARLOS TRANNIN	PREFEITO MUNICIPAL	
ALUIZIO RIBAS DE ANDRADE	VICE-PREFEITO MUNICIPAL	
JAROSLAV ALVES DE PONTES	COORDENADOR DA COMDEC	
ERLI FORTES	DIRETOR DE CONVÊNIOS	
PEDRO MENDES	OBRAS E SERVIÇOS	
JOEDES MENDES	OBRAS E SERVIÇOS	
JONAS MENDES JUNIOR	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO	
ROGERIO MACHADO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
JAIRO MACHADO DOS SANTOS	DIRETOR DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
LEOVIR APARECIDO	VERADOR MUNICIPAL	
JOSE DO CARMO		
JANETE DANTAS	DIRETORA DE TURISMO E CULTURA	
LUIZ ANTÔNIO LAMBERT	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

ALCINO ROSA RODRIGUES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
ANDERSON BIAJONE	DIRETOR DE PLANEJAMENTO	
REGINA CÉLIA NUNES DA SILVA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MERENILCE DIAS DE OLIVEIRA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

I.3. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

DATA	ALTERAÇÃO	OBS.

I.4. REGISTRO DE CÓPIAS DISTRIBUÍDAS

NÚMERO	ÓRGÃO	DATA	ASSINATURA
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			

2. PLANILHAS PARA ATUALIZAÇÃO

2.1. ÁREAS DE RISCO NATURAIS E TECNOLÓGICOS

2.1.1 RISCOS NATURAIS

Síntese das áreas de risco naturais (geológicos e hidrológicos) mapeadas no município de Itaoca.

2.1.2 RISCOS TECNOLÓGICOS

Cadastro de locais de armazenamento de produtos químicos identificadas no município de Itaoca.

2.2. IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS E ABRIGOS

2.2.1 CADASTRO DE ABRIGOS

Cadastro de locais de abrigos no município de Itaoca. Os desabrigados devem dispor de um espaço coberto suficiente para se proteger das adversidades climáticas, com condições adequadas de temperatura, segurança e privacidade. A área coberta total estabelecida para cada pessoa será de 4,0 m², em média, atentando para os indicadores abaixo:

CÁLCULO DAS VAGAS:
1) Área fechada (com telha e paredes)
1.a) Utilizar 40% da área
1.b) Utilizar 4,0 m ² por pessoa
1.c) Média de 4 pessoas por família = 16 m ² /Família

2.2.2 CADASTRO DE VEICULOS

Nesta seção serão relacionados os tipo de veículos que podem ser utilizados, na ocorrência de um desastre, como veículos 4x4, embarcações, tratores, caminhões, entre outros.

2.2.3 CADASTRO DE MATERIAIS

Os materiais estão divididos em estruturais, como lonas e telhas, e materiais de assistência humanitária, como cesta básica, colchões, cobertores, remédios, etc.

2.2.4 CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS

Nesta seção busca-se relacionar pessoas e departamentos que possam auxiliar nas ações da defesa civil

2.2.5 CADASTRO DE INSTITUIÇÕES VOLUNTÁRIAS

São aquelas instituições que podem auxiliar de alguma maneira no momento do desastre, como jipeiros, comunidades cristãs, ONG's, e etc.

2.3. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

2.3.1 PLUVIOMETROS

Localização dos pluviômetros no município de Itaoca.

2.3.2 CADASTRO DE FAMÍLIAS EM ÁREAS DE RISCO

É importante ter o cadastro atualizado das famílias sob risco, com contato, nome, endereço e quantidade de pessoas residentes.

2.3.3 DOCUMENTOS DEFESA CIVIL

Lista de documentos referentes à defesa civil (leis, decretos, portarias, mapas etc).

**PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
ITAOCA - SP**

SÍNTSEZ DAS ÁREAS DE RISCO NATURAIS (GEOLÓGICOS E HIDROLÓGICOS)

Nº	LOCAL	ENDEREÇO	SETOR	TIPO DO PROCESSO	GRAU DE RISCO	MORADIAS NO SETOR	DATA DA VISITA
1	Centro	Rua Paulo Jacinto Pereira, Rua Jonas de Pontes, Rua Maximiliano Rodrigues Martins e Rua Professor Elias Lages Magalhães	ITO-1-1	Inundação	R1	24	29/09/2021
2	Vila Faustino	Av. Josias Dias de Almeida e Rua Herculano da Silva Rosa	ITO-2-1	Inundação	R1	0	29/09/2021
3	Bairro Pavão	Rua Jose Maria dos Santos e Travessa Anastácio Dantas.	ITO-3-1	Inundação	R1	6	29/09/2021
4	Bairro Fazenda	Rua Salvador Gonçalves de Pontes	ITO-4-1	Inundação	R1	4	29/09/2021
5	Bairro Guarda-Mão	Estrada do Guarda-Mão	ITO-5-1	Inundação	R3	10	29/09/2021
6	Rodovia Apiaí/Itaoca	Rodovia Apiaí/Itaoca	ITO-5-2	Inundação	R1	1	29/09/2021
7	Bairro Gurutubinha	Rua Salvador Gonçalves de Pontes	ITO-6-1	Inundação	R2	6	29/09/2021
8	Vila Ribas / Centro	Rua Prof. Elias Lage Magalhães, Rua Salvador Gonçalves de Pontes, Rua Herculino da Silva Rosa, Rua Salvador Mendes, Rua Crescêncio da Silva Rosa, Rua Matias Mendes, Rua Azemir Ribas de Andrade e Rua Francisco Dias Duarte	ITO-7-1	Inundação	R2	135	29/09/2021

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ITAOCÁ - SP

CADASTRO DE LOCAIS DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ITAOCA - SP

CADASTRO DE LOCAIS DE ABRIGO

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ITAOCA - SP

CADASTRO DE VEÍCULOS DISPONÍVEIS

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ITAOCA - SP

APOIO MATERIAIS.		
RESPONSÁVEL	ENCARREGADO	TELEFONE
Pedro	Amoxarifado	015 998509411

CADASTRO DE MATERIAIS DISPONÍVEIS

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ITAOCA - SP

CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ITAOCA - SP

CADASTRO DE RECURSOS INSTITUIÇÕES VOLUNTÁRIAS

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ITAOCA - SP

LOCALIZAÇÃO DE PLUVIÔMETROS

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ITAOCA - SP

CADASTRO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA DEFESA CIVIL

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ITAOCA - SP

DOCUMENTOS DEFESA CIVIL (LEIS, DECRETOS, PLANOS, PORTARIAS, ORGANOGRAMA, MAPAS DIVERSOS)